



Câmara Municipal de Penafiel



Assinado por: RODRIGO DOS SANTOS LOPES

Assinado em: 2024-04-11 16:18

Localização:

Motivo:

ANO Signer

## EDITAL

### N.º 110/2024

**Rodrigo dos Santos Lopes**, Vereador da Câmara Municipal de Penafiel:

Por seu despacho de **11 de Abril de 2024**, no âmbito das competências que foram conferidas por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICO** que,

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, e conforme o disposto no respetivo PMDFCI aprovado, faz-se saber que a Câmara Municipal de Penafiel, irá proceder a trabalhos de limpeza da carga combustível, numa faixa lateral de terreno confinante com as seguintes vias e representadas na planta anexa, até 10 metros do limite da faixa de rodagem.

- Estrada Municipal M 590 (entre as coordenadas 41° 7'40.56"N; 8°21'55.13"W - Freguesia de Lagares e Figueira e as coordenadas 41° 8'9.29"N; 8°18'41.14"W- Freguesia de Valpedre);
- Estrada Municipal M 591 (entre as coordenadas 41° 8'27.71"N; 8°19'44.61"W e as coordenadas 41° 6'47.89"N; 8°20'37.49"W na Freguesia de Lagares e Figueira);
- Entre a Rua das Gandras e Rua da Morigade (entre as coordenadas 41° 7'53.63"N; 8°20'37.36"W e as coordenadas 41° 7'19.74"N; 8°20'41.13"W - Freguesia de Lagares e Figueira);
- Rua Ribeiro do Couço (entre as coordenadas 41°04'01.1"N 8°18'58.2"W e as coordenadas 41°03'38.2"N 8°19'30.0"W – Freguesia de Canelas);
- Avenida Vale Sandim e a Estrada da Louseira (entre as coordenadas 41°05'06.3"N 8°19'23.7"W – Freguesia de Canelas e as Coordenadas 41°03'16.2"N 8°21'16.6"W na Freguesia de Sebolido);
- Avenida Egas Moniz (entre as coordenadas 41°09'27.1"N 8°21'37.1"W – freguesia de Paço de Sousa e as coordenadas 41°09'16.7"N 8°21'43.6"W – Freguesia de Fonte Arcada);
- Avenida Francisco Aranha Furtado de Mendonça (entre as coordenadas 41°08'44.1"N 8°22'24.2"W e as coordenadas 41°08'38.8"N 8°22'35.2"W – Freguesia de Fonte Arcada).

Atendendo a que a execução dos referidos trabalhos abrange, em parte, terrenos privados, os proprietários e outros produtores florestais, devem, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º, do diploma supra mencionado,

facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível, que irão decorrer sobre a responsabilidade deste Município, com início a 6 de maio de 2024.

Os trabalhos constam de limpeza de matos, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 26 de Junho (cfr DL n.º 82/2021, 13 outubro, na sua redação atual).

Até à data de início dos trabalhos, poderão os proprietários optar pela realização desta intervenção, procedendo ao abate e poda das árvores e limpeza do mato na área da respetiva propriedade privada na parte continua ao domínio público objeto da intervenção de limpeza, e ou comunicar à Câmara Municipal que, não efetuando os trabalhos de limpeza, pretende assumir os trabalhos de remoção do material lenhoso com valor comercial resultante dos trabalhos, o qual deve ser efetuado no prazo máximo de sete dias após a conclusão dos referidos trabalhos, ou a prestar qualquer outra informação que entendam relevante para o efeito.

Considerando que nos termos legais, é interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis nas redes de faixas de gestão de combustível e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, decorrido que seja o prazo anteriormente referido sem que os proprietários procedam à limpeza e remoção, a Câmara Municipal diligenciará pela remoção dos materiais sobrantes, dando-lhes o destino final que entender adequado.

Poderá ser obtida informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção junto da Câmara Municipal de Penafiel, através do seu Gabinete Técnico Florestal, com morada em Rua Abílio Miranda, 4560-501 Penafiel Tel. 255 710 700.

**Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.**

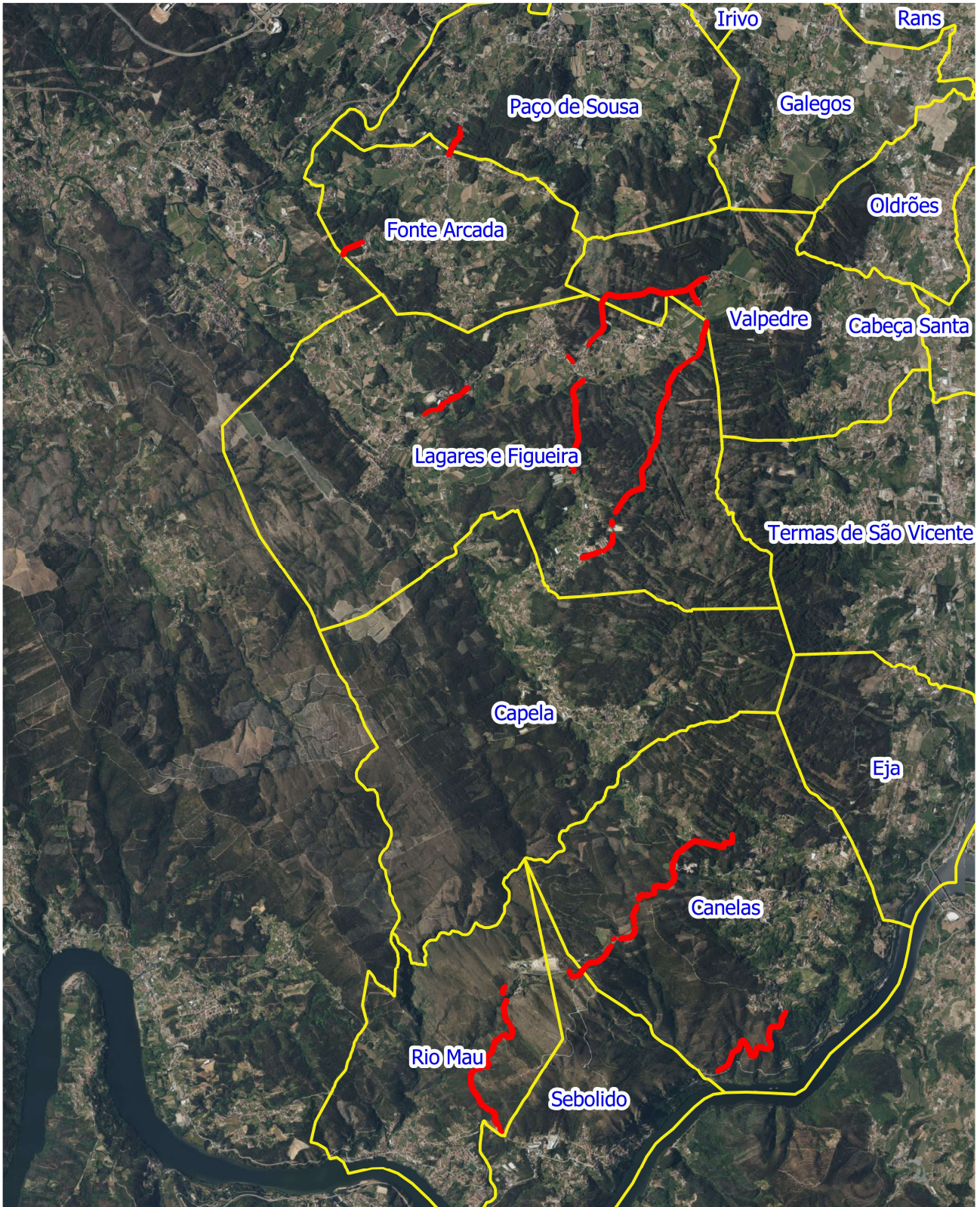
Penafiel, 11 de abril de 2024

O Vereador com Competência Delegada  
(Por despacho de Delegação de Competências de 05/01/2023)



Rodrigo Lopes





**Legenda**

 Limite Freguesia  Faixas de Gestão de Combustível previstas para o ano 2024

**FONTE**

Direção Geral do Território (2018)  
Município de Penafiel (2018)  
ICNF (2021)



**MUNICÍPIO DE PENAFIEL**  
Gabinete Técnico Florestal

**SIGOPENAFIEL**  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE PENAFIEL

**OBJETO**

Extrato de ortofotomapa de enquadramento do processo.

**EXECUÇÃO**

Romeu Monteiro

**DATA**

2024-03-11

**COORDENADAS**

EPSG 3763 - ETRS89 / Portugal TM06

**ESCALA**

1:65 000 